

NOS SERTÕES DOS OITOCENTOS: escravidão, liberdade e criminalidade nos sertões da província do Ceará (1830-1888)¹

IN THE BACKLANDS OF THE 19TH CENTURY: slavery, freedom and criminality in the backlands of the Ceará province

EN EL INTERIOR DE LOS OCHOCIENTOS: la esclavitud, la libertad y la criminalidad en las tierras del interior de la provincia de Ceará (1830-1888)

ANDERSON COELHO DA ROCHA

Doutorando em História Social / Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, Ceará, Brasil.

andersoncdr@gmail.com

Resumo: Durante o século XIX, na província do Ceará, localizada na atual Região Nordeste do Brasil, boa parte da população pobre e de cor, seja livre ou escravizada, era classificada por governantes e outros membros das minorias brancas como “gente da pior espécie”, propensos ao crime por conta de sua origem racial e o espaço em que viviam. Tais discursos acabaram por construir a imagem dos sertões e dos sertanejos da província cearense como uma terra sem lei e como indivíduos que conheciam apenas a violência como recurso de sobrevivência. De tal modo, o objetivo do presente artigo é analisar as relações sociais estabelecidas nos sertões do Ceará durante o século XIX, compreender como tais foram construídas entre homens livres e escravos em meio a associações conflituosas, mas também eram marcadas por solidariedades e afetos.

Palavras-chave: Sertões do Ceará. Escravidão e liberdade. Violência e criminalidade.

Abstract: During the 19th century, in the province of Ceará, located in the current Northeast region of Brazil, good part of the poor and colored population, free or enslaved, was classified by rulers and other members of white minorities as "people of the worst kind", prone to crime due to their racial origin and the space in which they lived. Such speeches ended up building the image of the backlands as a lawless land and its people of the Ceará province as individuals who knew only violence as a means of survival. In this way, the objective of this article is to analyze the social relations established in the backlands of Ceará during the 19th century, as well as to understand how relationships between free men and slaves we built amid conflicting associations, but were also marked by solidarity and affection.

Keywords: Backlands of Ceará. Slavery and freedom. Violence and criminality.

Resumen: Durante el siglo XIX, en la provincia de Ceará, ubicada en la actual Región Nordeste de Brasil, una buena parte de la población pobre y de color, libre o esclavizada, fue considerada por funcionarios del gobierno y otros miembros de las minorías blancas como “personas de la peor especie”, propensos a la delincuencia por su origen racial y el espacio en el que vivían. Tales discursos terminaron por construir la imagen de los interiores y de la gente del interior de la provincia de Ceará como una tierra sin ley y como individuos que solo conocían la violencia como medio de supervivencia. De esta manera, el objetivo de este artículo es analizar las relaciones sociales que se establecieron en el interior de Ceará durante el siglo XIX, para

¹ Artigo submetido à avaliação em agosto de 2020 e aprovado para publicação em dezembro de 2020.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

comprender cómo se construyeron entre hombres libres y esclavos en medio de asociaciones conflictivas, pero también marcadas por la solidaridad y el afecto.

Palabras clave: Interiores de Ceará. Esclavitud y libertad. Violencia y criminalidad.

Considerações iniciais

O sertanejo é, antes de tudo, um forte. Não tem o raquitismo exaustivo dos mestiços neurastênicos do litoral. A sua aparência, entretanto, ao primeiro lance de vista, revela o contrário. Falta-lhe a plástica impecável, o desempenho, a estrutura corretíssima das organizações atléticas².

Euclides da Cunha, referindo-se ao caráter do homem do sertão na obra *Os Sertões*, sedimentaria a visão determinista do sertanejo da Região Nordeste como um homem forte em sua constituição e inferior em sua aparência física. Nesta obra, publicada em 1902 após o final da campanha da República contra Canudos, Euclides da Cunha estabelece a figura do sertanejo como resultado das condições do meio em que vive³, em oposição ao neurastênico do litoral. Esse retrato do homem pobre do sertão não se limita à visão litorânea de Euclides da Cunha⁴.

Na obra de Rodolfo Teófilo, o sertão emerge como uma multiplicidade de significados: espaço das festas populares, do banditismo, da vingança pessoal, de homens fortes, honrados e corajosos. Por outro lado, era também o sertão das secas, da fome e da miséria extrema. A idealização do sertão também aparece na obra de José de Alencar. *O Sertanejo* descreve a vida nos sertões caracterizada pela lealdade. De acordo com Frederico de Castro Neves⁵:

Neste romance, a vida no campo caracteriza-se pela lealdade (dos pobres) e pela proteção (dos ricos), marcas de um paternalismo que iria garantir a estabilidade desta sociedade tradicional, cujos conflitos aparecem como rixas pessoais entre vaqueiros ou grandes proprietários, em que está em jogo, invariavelmente, a defesa da honra pessoal ou familiar.

² CUNHA, Euclides. *Os sertões*. 2. ed. Jandira, SP: Principis, 2020. p. 68.

³ Um exemplo clássico de determinismo geográfico, ou, pelo menos, de construção desse imaginário acerca do sertão e das relações entre o sertanejo e a natureza, encontra-se na obra de CUNHA, op. cit.

⁴ Para discussão aprofundada sobre a produção do discurso nordestino regionalista que popularizou a imagem do sertanejo macho desde o começo do século XX, ver ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Nordestino: uma invenção do falo—uma história do gênero masculino* (Nordeste, 1920-1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.

⁵ NEVES, Frederico de Castro. A miséria na literatura: José do Patrocínio e a seca de 1878 no Ceará. *Tempo [onlin]*, v. 11, n. 22, p. 80-87. 2007. p. 87. ISSN 1413-7704. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/tem/v11n22/v11n22a05.pdf>. Acesso em: 14 de julho de 2020.

Em *O Sertanejo*, o paternalismo emerge como garantia da estabilidade da sociedade tradicional. De acordo com Tyrone Cândido⁶, sobre as relações paternalistas na província do Ceará, afirma que a precariedade estrutural marcava as condições de vida e de trabalho das classes pobres dos sertões do Ceará. “Alcançar a proteção de proprietários rurais e obter o acesso ao uso da terra tinham sua sorte a todo o momento sujeitado às contingências e vontades dos patrões”⁷. Mesmo sob a condição de dependência dos grandes proprietários e sujeitos a cumprir obrigações exigidas pelos patrões, era comum que os sertanejos pobres buscassem tais vínculos com o objetivo de garantir a sobrevivência e ter proteção em tempos de crises, como nos períodos das secas e outras calamidades.

Os romances citados, em grande medida, apontam o sertanejo arquetípico como um vaqueiro bravo, que lava a honra com sangue, que não foge de um insulto, portanto, tem a violência como um recurso para resolução de problemas pessoais ou como meio de lutar contra os problemas identificados na representação do sertão. Destarte, este cenário é apresentado como o espaço do cangaço, das disputas entre famílias, da defesa da honra pela luta sangrenta, lugar onde a civilização ainda não havia chegado, era o espaço da barbárie, o lugar do outro. De acordo com Maria Elisa de Sá⁸, o sertão, em grande medida, é firmado enquanto o oposto do litoral e apareceu recorrentemente “associado a valores negativos como: deserto, lugar de barbárie, do inculto, da seca, da aridez, da fome, da violência, entre outros”⁹. Geralmente, as regiões do interior do Brasil eram denominadas como sertões e eram frequentemente associadas ao primitivismo social, enquanto o litoral à civilização. Essa visão dicotômica, presente em boa parte da literatura histórica do século XIX e mesmo do século XX, demonstra a necessidade de outras interpretações pautadas na História Social.

Janaína Amado¹⁰ explica que, na história brasileira, poucas categorias são tão importantes para designar regiões quanto o sertão e, neste aspecto, ele é uma categoria espacial. Porque o sertão é conhecido desde antes da chegada dos portugueses,

⁶ CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. Sertão proletário: pobreza, paternalismo e trabalho no Ceará oitocentista. *Saeculum – Revista de História* (UFPB), João Pessoa, n. 33, p.163-182, jul./dez., 2015.

⁷ Ibid., p. 168.

⁸ SÁ, Maria Elisa Noronha de. *Civilização e barbárie: a representação da nação nos textos de Sarmiento e do Visconde do Uruguai*. 2006. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2006.

⁹ Ibid., p. 121.

¹⁰ AMADO, Janaína. Região, sertão e nação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n.15, p.145-151, 1995. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1990> Acesso em: 15 de julho de 2020.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

e “permanece vivo no pensamento e no cotidiano do Brasil, materializando-se de Norte a Sul do país”¹¹. No entanto, o sertão está para além disso e, portanto, ele também é uma categoria que se insere no pensamento social e cultural brasileiro, estando presente desde o século XVI nos relatos de cronistas e viajantes e representado como tema central na literatura regionalista.

Neste artigo, pensamos nos sertões em concordância com as proposições de Tyrone Cândido e Frederico de Castro Neves, como espaços *múltiplos e diversificados*.¹² Sertões, no plural, entendendo-os a partir de uma análise da História Social, como o lugar da diversidade.

Assim, os sertões não são apenas aspectos da diferença, mas da emergência de pluralidades inventivas, instalação de novas comunidades, instituição de alternativas. Para isso, é preciso reverter o peso do olhar colonizador e construir aos poucos novas possibilidades de análise¹³.

São esses alguns aspectos dos sertões que buscamos analisar aqui, o processo de lutas pela autonomia e por espaços de sobrevivência. Como podemos observar, o sertão comporta múltiplas representações construídas no imaginário e na experiência histórica.

Sertões: uma política feita pelas armas

Durante o Império, a população brasileira cresceu consideravelmente, porém, boa parte do território continuava despovoada e, em alguns pontos, desconhecida pelos representantes da administração do Estado Imperial. Havia, entre os membros da administração do Estado, a necessidade de estabelecer o domínio, de melhor conhecer o território e as gentes que nele habitavam, mas agora sob uma nova conjuntura, a formação do Estado Nacional. Era preciso ocupar e levar o braço do Estado aos locais mais distantes dos centros do poder, conhecer os chamados sertões do Brasil, mapeá-lo e dominá-lo para assegurar a unidade territorial e política da nascente nação.

O sertão passou então a ser o lócus onde a lei e a ordem deveriam valer, por isso houve insistência por parte dos agentes da burocracia estatal em elaborar censos,

¹¹ Ibid., p. 145.

¹² CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes; NEVES, Frederico de Castro (org.). *Capítulos de história social dos sertões*. Fortaleza: Plebeu Gabinete de Leitura Editorial, 2017.

¹³ Ibid., p. 9-10.

listas nominativas e mapas de população. Dimas José Batista¹⁴, em sua tese de doutorado, na qual analisa as práticas de justiça no médio sertão de São Francisco em Minas Gerais, percebe que no contexto do Império:

Era preciso saber quantos eram, em que lugares domiciliavam e com o que se ocupavam os habitantes das províncias. Isso era imprescindível tanto para o controle social como para a formulação de políticas públicas de administração dos “cidadãos” do Império. Desta forma, o sertão passa a ser um espaço de dominação geopolítica. Nesta tarefa teria um papel fundamental o poder judiciário¹⁵.

O caso dos sertões da província do Ceará não foi diferente: foram diversas exigências por parte da administração local cobrando relatórios detalhados sobre o perfil da população das comarcas e vilas mais distantes do centro do poder na Capital Fortaleza. João Antônio de Miranda, presidente da província do Ceará, apresentou sua insatisfação a respeito dos poucos dados sobre a província no ano de 1839:

É bem para lamentar, que não conheçamos perfeitamente as forças, e as circunstancias de nossa própria Provincia! Ignoramos mesmo á quanto monta a nossa população! Não conhecemos a natureza de cada uma das partes constitutivas do nosso solo, qual o seo commercio, qual a industria, quaes as suas fontes naturaes de riqueza, qual a índole, e disposição de seus habitantes¹⁶.

A falta de informações sobre os sertões e os sertanejos do Ceará foi um ponto contundente e problemático para diversos chefes do executivo provincial em seus respectivos relatórios anuais durante vários anos consecutivos. Seria desnecessário listar cada uma delas, já que tocam na mesma questão: conhecer o perfil da população e as possibilidades de riqueza do território. De acordo com o presidente da província, era necessário se inteirar sobre as especificidades. Do contrário, como controlar os impulsos da população e explorar as potencialidades do território da província? Como levar aos sertões a estrutura do poder de vigiar e punir?

De tal modo, as comunidades isoladas geograficamente foram, quase sempre, focadas em seus aspectos negativos: a precariedade, o isolamento e a pobreza material eram entendidos, *a priori*, como ausência de civilização e de padrões de sociabilidade. Dessa forma, acreditamos que algumas das características geralmente atribuídas aos homens dos sertões corroboraram para cristalizar características que não

¹⁴ BATISTA, Dimas José. *A administração da justiça e o controle da criminalidade no médio Sertão do São Francisco, 1830-1880*. 2006. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

¹⁵ *Ibid.*, p. 21.

¹⁶ *Discurso que recitou o Exm. Sr. Doutor João Antonio de Miranda*, Presidente desta Provincia na occasião da abertura da Assembleia Legislativa provincial no dia 1º de agosto do corrente anno. Ceará, Typ. Constitucional, Imp. Por G. M. de C, 1839, p. 17.

lhes são exclusivas. Com base nessas primeiras observações, a intenção do presente artigo é analisar as experiências dos sertanejos pobres livres e pobres escravizados da província do Ceará durante o século XIX, o enfoque será direcionado sobre a ocorrência da criminalidade, da violência, da defesa da propriedade e da honra. Por tanto, analisaremos processos criminais das antigas vilas do interior do Ceará, os relatórios anuais dos chefes do executivo provincial, os relatórios do Ministério dos Negócios da Justiça e os relatos de viajantes que visitaram a província do Ceará e deixaram suas impressões sobre o contato com a população daquele lugar.

Tanto no Ceará quanto em outras tantas zonas afastadas do mundo no correr do século XIX, as maiores parcelas da população eram geralmente desclassificadas socialmente por governantes e outros representantes das minorias brancas. Classificados quase sempre como uma massa de marginais, sujeitos ignorantes e violentos sempre propensos à prática do crime em função de sua origem racial, de sua condição de pobreza e de sua ignorância. A desclassificação social das classes subalternas dos sertões foi uma construção histórica que, no caso da província do Ceará, teve início com a ocupação e intensificou-se durante as primeiras décadas do século XIX, num processo que analisaremos na sequência do texto.

A Independência política de Portugal transcorreu em meio a inúmeros conflitos armados no Ceará, num processo que surge ainda com a Revolução de 1817 e segue até o fim da Confederação do Equador, em 1824. Durante esse período, inúmeros foram os agrupamentos de homens armados, dos mais variados segmentos sociais, dos quais fez parte um conjunto popular heterogêneo de pessoas do sertão (índios, mestiços, brancos pobres, negros libertos, inclusive escravos). Esses grupos de homens armados despertavam o temor da população por onde passavam, assim como das autoridades imperiais, que nos momentos de crise aproveitavam destes mesmos bandos para combaterem os rebeldes, sem que deixassem de recear que a qualquer momento fossem se unir ao “inimigo”¹⁷.

Ainda se faziam presentes as lembranças da Revolução Pernambucana de 1817 e da Confederação do Equador de 1824, quando novos episódios políticos envolvendo conflitos armados voltaram a agitar a população cearense. Da primeira onda de revoltas que tiveram início logo após o episódio da abdicação ao trono, a Revolta de

¹⁷ CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. A plebe heterogênea da independência: armas e rebeldias no Ceará (1817-1824). *Almanack*, Guarulhos, n. 20, p. 194-215, dez 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/alm/n20/2236-4633-alm-20-194.pdf> Acesso em: 13 de julho de 2020

Pinto Madeira (1831-1832) no Ceará surgiu como um movimento contrário à saída do monarca e tinha como uma de suas principais pautas/motivações a restauração de D. Pedro I ao trono do Império Brasileiro. De acordo com a historiadora Ana Sara R. P. Cortez¹⁸:

No ano de 1831, a vila de Crato, sede de Comarca do Cariri Cearense, foi invadida por homens que, segundo relatos, carregavam ‘cacetes e facas’ e infundiam terror à população da vila. Ainda conforme as notícias, eram os ‘homens de Jardim’, inconformados com a abdicação de D. Pedro I, pois acreditavam que o monarca teria sido obrigado a deixar o cargo e voltar para Portugal. Sobre o comando desses homens estavam Joaquim Pinto Madeira e o Padre Manoel Antônio de Sousa. Essa revolta, que durou até meados de outubro de 1832, ficou conhecida como Guerra Civil ou revolta do Pinto Madeira e seu ‘exército’, como *cabras*.

Inconformados com a abdicação de D. Pedro I e acreditando que o monarca fora obrigado a deixar o trono, um grupo sob o comando de Joaquim Pinto Madeira e do Padre Manoel Antônio de Souza organizaram uma revolta na Comarca do Cariri Cearense que ficou conhecida como Revolta de Pinto Madeira.

Na região do Cariri Cearense, a revolta de Pinto Madeira e seu “exército de *cabras*” atraiu a atenção das autoridades, pois viam na organização do movimento, a defesa de D. Pedro I enquanto imperador, portanto, contra os interesses dos liberais que defendiam a regência pela Constituição de 1824. O governo da Província cearense declarou imediatamente o movimento incitado por Joaquim Pinto Madeira e o padre Manoel Antônio de Souza como inimigo da liberdade e atribuíram ao grupo de homens e mulheres que os acompanhava uma denominação de *cabras*, nomenclatura que atribuía todas as marcas consideradas marginais aos sujeitos assim identificados.

De um lado, os interesses restauradores dos líderes do movimento, do outro as tentativas governamentais em sufocar os revoltosos, que se diziam defensores da liberdade e da Constituição, e ainda a participação do “exército” de Pinto Madeira. A participação dos *cabras* nessas lutas demonstra interesses diversos do que percebiam as elites senhoriais e as competências tanto da região do Cariri quanto até mesmo da província cearense. Desqualificados pelas autoridades como massa de sujeitos marginais levados pela incitação de terceiros, ou seja, considerados como um grupo de indivíduos moldável às pretensões dos líderes da revolta. Ao contrário do que pensavam sobre os “guerreiros” que seguiam Pinto Madeira, suas reivindicações tinham raízes na defesa de

¹⁸ Sobre a Revolta de Pinto Madeira e a construção do conceito de *Cabra* ver: CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. *O Cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista*. 2015. 354 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. p. 201. Acesso em: 18 de junho de 2020.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

condições básicas de sobrevivência e contra uma nação brasileira que se tornava independente e relegava a essa parcela da sociedade a exclusão do direito à cidadania. No caso da província do Ceará, a revolta de Pinto Madeira figura-se como um dos momentos em que a adesão ao novo Império e administração política por meio dos regentes não se deu de forma pacífica, mas sim por meio da imposição armada e violenta¹⁹.

A participação de sujeitos das camadas populares não se restringiu somente à revolta de Pinto Madeira. Muito pelo contrário, constata-se seu engajamento em outros movimentos durante o período Regencial. Sobre essa questão, os historiadores Sérgio Buarque de Holanda²⁰ e Emília Viotti da Costa²¹ sugeriram que, com o processo de Independência do Brasil, esses sujeitos, pertencentes às camadas populares, tiveram envolvimento social cada vez mais frequentes. Estes, tendo acreditado nas promessas das liberdades cidadãs amplamente propaladas durante o movimento da Independência, sentiram-se traídos em vista da manutenção dos privilégios para parcelas da sociedade as quais não lhes cabiam, isto é, “privilégios para privilegiados”.

Sérgio Buarque de Holanda²² foi mais a fundo em suas análises e percebeu as rebeliões populares da Regência como resultados da indignação pela continuidade das injustiças e exclusão do pacto político. Este admitia como cidadãos os sujeitos que detinham o direito político do voto, dessa forma, por ser censitário, excluía uma grande parcela da população, posto que não possuía condições financeiras para exercer a cidadania aos moldes da Constituição de 1824. O autor sugere que as revoltas populares, no caso da província do Pará, foram decorrentes das insatisfações entre os populares com o processo de Independência:

[...] As populações nativas esperavam, com a Independência, “uma liberdade completa, liberdade constitucional mal entendida”, dir-se-ia mais tarde. No entanto, continuava o regime da escravidão, das violências.... Os nativos já se viravam contra os brancos que pela cor da pele já lhe pareciam reinóis ou seus adeptos [...]²³

Movimentos sociais que contaram com enorme participação popular, a Cabanagem (1835-1840) e a Balaiada (1838-1841), mobilizaram um grande contingente

¹⁹ CORTEZ, op. cit.

²⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. A Regência. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1967. tomo II, v. 2.

²¹ COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia a república: momentos decisivos*. São Paulo: Ciências humanas, 1999. 1. ed. 1977.

²² HOLANDA, op. cit.

²³ *Ibid.*, p. 86.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

de pessoas dos mais variados segmentos sociais, colocando em pauta diversos projetos que nem sempre eram compartilhados por todos. A intensidade do conflito e o elevado número de pessoas que aderiram à causa dos rebeldes assustaram as autoridades imperiais. Foram embates sangrentos que visavam, dentre outras requisições, quebrar a hegemonia dos portugueses no comércio, já que estes eram amplamente responsabilizados pelo alto custo de vida e, por conseguinte, pela miséria sobre a maioria da população.

No Ceará, algumas das vilas localizadas junto à fronteira com a província do Piauí foram afetadas diretamente por tropas rebeldes que cometiam principalmente furtos de itens alimentícios e de animais. Em correspondência enviada ao Ministério da Justiça, o presidente da província do Ceará, Francisco de Souza Martins, em anos de 1840 descrevia ações de rebeldes na vila de Viçosa:

Comuniquei o resultado do ataque das freixeiras que ocorreu huma parte dos rebeldes daly fugidos se evadirão pelas matas que são muito espessas no município de villa viçosa, e no dia 1º do corrente assaltarão inexperadamente a povoação de S. Pedro do mesmo município e assassinarão seis ou sete pessôas que apanharão desaparecidas roubarão as cazas e queimaram muitas²⁴.

A narrativa apresentada pelo chefe do executivo provincial descreveu uma atuação violenta que, além dos furtos, envolveu também assassinatos e atentados contra as propriedades dos moradores da povoação de São Pedro da vila de Viçosa. Com o propósito de conter outras atividades semelhantes, as autoridades provinciais concordaram com o armamento da população civil, recurso já utilizado durante os conflitos de 1817 e 1824²⁵, visando que o próprio povo combatesse os rebeldes durante os períodos de instabilidade.

O temor às revoltas das camadas subalternas intensificou-se com a chegada das notícias da Revolução de São Domingos (1791-1801), conhecida como Revolução do Haiti, na qual os escravos levantaram armas e utilizaram da força para colocar fim à escravidão. Os acontecimentos do Haiti atijaram o medo da classe senhorial durante todo o tempo que existiu escravidão no Brasil. Manoel Ximenes de Aragão, professor e comerciante que escreveu em suas memórias aquilo que viu no sertão cearense da primeira metade do século XIX, não deixou de observar esse receio sobre os

²⁴ Dando algumas informações acerca dos rebeldes das freixeiras. In: BR.APEC.GP.CO.EX.ENC. 32-B, 1835-1843. *Ofício do presidente da província do Ceará*, Francisco de Souza Martins, ao ministro da justiça, Francisco de Assis Ramiro Coelho, n. 18, 20 de junho de 1840, fl. 95 à 99.

²⁵ Cf. CÂNDIDO. *A plebe...* op. cit.

“acontecimentos desastrosos da Ilha de S. Domingos” ao tratar dos tempos logo após a extinção da Confederação do Equador:

Já quase extintos os barulhos se achavam da parte dos patriotas e da do governo contra estes, quando menos se esperava, a população, lembrada dos acontecimentos desastrosos da Ilha de S. Domingos, cujos fatos eles não ignoravam e nem deixavam de falar deles, tratou de se juntar em grandes grupos e evadir todas as povoações e vilas em várias partes da província, principalmente no Cariri, na Serra do Pereiro, em Quixeramobim e na Serra Grande com o desígnio de matar a patriotas²⁶.

O haitianismo também serviu de motivação para que as autoridades aumentassem a vigilância contra uma insurgência plebeia, principalmente sobre a população de cativos, numa época em que instituições de efetivo domínio sobre o território sertanejo ainda eram incipientes. A precariedade do controle sobre as revoltas estava relacionada à própria estrutura das Forças Armadas no Brasil, pois esta dependia do armamento da população civil para auxiliar as tropas regulares de soldados a fim de promover a vigilância sobre as conspirações e os levantes. Sem ter como impor disciplina sobre as tropas, principalmente os regimentos da Guarda Nacional, muitos soldados desertavam e alinhavam-se com as frentes rebeldes.

Em momentos mais acirrados, os governantes viam-se obrigados a armar grande parte da população que, não estando totalmente convencida de colaborar com o Império, podia representar um perigo ainda maior para a ordem. Sobre isso, fica evidente na correspondência emitida ao Ministério da Justiça no ano de 1841 pelo presidente da província do Ceará Jozé Joaquim Coelho, a ordem dada para o recolhimento daquele arsenal que seu antecessor havia distribuído à população com o intuito de defender a província de alguns rebeldes:

Quando tiveram lugar os deploráveis acontecimentos em S. Bernardo e Sobral, o meo antecessor julgou acertado armar grande porção da população de armamento ou mesmo todo o que aqui existia para o inteiro da província. Conta-me que foi elle distribuido com pouca descripção. Depois que se restabelleceol-o a tranquillidade publica não tratou elle de fazel-o o recolhimento a capital e suposto esse que grande parte do armamento tivesse sido remetido a titulo de armar a Guarda Nacional, com tudo mandei-o recolher agora mesmo por que nenhum serviço pode ser prestado pela quela Guarda sem estar armada²⁷.

Ao passo que o armamento da população civil passou a representar sérios problemas quanto à impossibilidade do controle sobre os indivíduos dispersos pelos

²⁶ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. Memórias do Professor Manoel Ximenes de Aragão. Revista do Instituto do Ceará, ano XXVII, 1913, p. 62.

²⁷ Aviso sobre a ordem que foi dada para recolher o armamento, In: BR.APEC.GP.CO.EX.ENC. 32-B, 1835-1843. *Ofício do presidente da província do Ceará*, Jozé Joaquim Coelho, ao ministro da justiça, Paulino Jozé Soares de Souza, n. 48, 13 de setembro de 1841, fl. 124.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

sertões da província, a ordem de recolhimento foi prontamente emitida. José Joaquim Coelho alertava o perigo que a ação de armar a população, mesmo que a serviço do Império, podia representar para a segurança pública da província.

Ao passo que attento o estado ainda pouco lesongeiro D'esta província não acho conveniente que as armas da nação estejam depositadas nas mãos de indivíduos ignorantes e desmoralizados que podem voltar-as conta as autoridades ao menor aceno dos anarquistas²⁸.

Junto à ordem de recolhimento do arsenal, o presidente provinciano do Ceará alertava que as armas da nação poderiam se voltar contra as próprias autoridades que haviam realizado a distribuição delas, mencionando as possíveis ações da população da província de ir contra ao poder imperial. Já foi demonstrado a estratégia do governo do Ceará no armamento da população civil para o combate em momentos de crises políticas. Outros fatores como o recrutamento militar forçado, a formação de bandos de homens armados pelos sertões, a formação de grupos mercenários e de assassinos de aluguel espalhavam-se por todo o território da província e fugiam às tentativas de domínio social dos representantes da justiça da província. Esses bandos eram classificados pelos governantes como “gentes da pior espécie”, “massa de bandidos”, “gente ignorante”: grupos que carregavam alcunhas como Mourões, Malambas, Tetéus, Bentevis, Mata Velhos, Faz Fome, Zolhões, Folgazões²⁹. Eram classificados pelo presidente Martiniano D’Alencar como afamados assassinos que por suas façanhas haviam adquirido “uma celebridade e appellidos conssetaneos as suas crueldades”³⁰.

Em linhas gerais, as explicações até aqui levantadas buscaram mostrar que as lutas travadas durante a Independência e o Período Regencial contribuíram para o aumento da violência nos sertões do Ceará. A classe subalterna percebia os momentos conturbados pelos quais a província do Ceará e de forma macro, todo o Império do Brasil passava durante as primeiras décadas do império. Durante esses momentos de efervescência de movimentos políticos, aproveitando-se dessas situações, a classe mais pobre também agia, inúmeros grupos desses homens armados foram sendo formados em períodos de crise política. Alguns deles, continuaram a agir por longos anos, fazendo da violência uma forma de sobrevivência, estratégia adotada contra a ordem social do Estado Imperial.

²⁸ Ibid.

²⁹ *Relatorio com que o excellentissimo prezidente da provincia do Ceará abrio a terceira sessão ordinaria da Assembleia Legislativa da mesma provincia no dia 1.o de agosto de 1837*. Ceará, Typ. Patriotica, 1837, p. 2.

³⁰ Ibid.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

A contenção da violência, da formação de bandos criminosos e da posse de armas por parte da população passou a ser prioridade em diversos informes ao governo da província. Fazer a justiça chegar ao interior, aos sertões era uma necessidade imperativa. O Ministro da Justiça do Império no ano de 1847, José Joaquim Fernandes Torres, advertiu sobre as dificuldades da aplicação da Justiça em diversas províncias do Império:

Além d'estes factos outros assassinatos, e attentados de natureza puramente individual tem sido commetidos em todas as Provincias. Pela maior parte tães occorrencias apparecem nos logares mais remotos das Capitaes, onde as povoações ainda pouco illustradas tem como recurso a pratica brutal do punhal e bacamarte, e não as Leis, para vingam-se de seus inimigos pessoaes e saciar vinganças³¹.

Essa era a amostra de que os sinais da permanência dos hábitos de executar a justiça sem o auxílio do Estado edificavam-se no seio da sociedade sertaneja. Era necessário, para os representantes governamentais, que as leis prevalecessem, que as desavenças fossem intermediadas através da ação estatal e essa era a marca indubitável de que o Governo havia chegado a vários rincões de Império.

Essas impressões sobre os sertões das províncias não eram exclusivas dos membros do Estado. O viajante naturalista inglês George Gardner³², em sua passagem pela província do Ceará na década de 1830, deixou sua impressão sobre a vila do Crato, no interior cearense:

Certo que aqui foi, e até certo ponto ainda é, um esconderijo de assassinos e vagabundos de toda a espécie e vindos de todos os recantos do país. Há aqui um juiz de paz, um juiz de direito e outros representantes da lei, mas o seu poder é muito limitado e, ainda assim, quando o exercem, correm o risco de tombar pela faca do assassino. Muitos criminosos de morte me foram apontados andando livremente à luz do dia³³.

Sejam nos discursos proferidos pelos administradores da província, Ministros da Justiça, sejam nas impressões de viajantes, a imagem dos sertões e dos sertanejos foi construída de forma negativa no decorrer do século XIX. Essa imagem teve como base uma construção cultural e histórica sobre o espaço. Na publicação do

³¹ BRASIL. Relatório dos negócios da justiça do Império do Brasil. *Relatorio da repartição dos Negócios da Justiça apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 4.a sessão da 6.a legislatura em 1847 pelo Respectivo Ministro e Secretario D'Estado José Joaquim Fernandes Torres*. Rio de Janeiro, Typ. Mercantil, 1847. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/justica> Acesso em: 10 de junho de 2020.

³² GARDNER, George. *Viagens pelo Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos Distritos do Ouro e do Diamante durante os anos de 1836-1841*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. (Brasileira. Biblioteca Pedagógica Brasileira, série 5, v. 223).

³³ *Ibid.*, p.153.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

*Dicionário da Língua Brasileira*³⁴, de 1832, de Luiz Maria da Silva Pinto, o sertão era “o interior das terras. Mato distante da costa marítima”. A significação até aqui não estava distante do que os administradores da Justiça entendiam e de como se posicionavam sobre as zonas interiores do Brasil, porém aparecem logo na sequência como o “*Sertão da calma* o lugar onde ella he mais intensa”. Se as interpretações sobre o interior enquanto categoria espacial conformavam-se nos diferentes discursos, no que diz respeito à categoria social e cultural tomava interpretações diferentes. Os sertões eram o lugar do atraso, da barbárie e da criminalidade intensa para os membros do Estado Imperial, como já mencionado no texto. Fica evidente que aconteceu uma inversão de perspectivas sobre a realidade daquele lugar: outrora, a calma era intensa, porém os sertões ainda são lugares das práticas violentas.

A intenção aqui não é apontar se havia exageros ou discursos fantasiosos sobre as regiões interioranas do Brasil, sabemos que a ocorrência de atos violentos existiu seja nas capitais ou seja nas províncias, porém compreende-se que os atos considerados como criminosos e hediondos tinham significações diferentes para os diversos sujeitos e as variadas camadas sociais da época. Para um membro da Justiça, por exemplo, violência era violência no entendimento jurídico; para um sertanejo pobre, tal recurso poderia ser, em alguns casos, o único instrumento conhecido para defender o pouco que possuía para sustentar sua família. O que pretendemos é compreender este sertão *múltiplo e diversificado*, interpretar como os sertanejos pobres e escravizados construía suas lutas e experiências no interior do Ceará.

Para tanto, partiremos de um cotidiano escravista, rural, tipicamente sertanejo, onde se passam as histórias que aqui revelamos. Na província do Ceará, escravos, libertos, homens livres, mulheres, brancos e mestiços formaram um universo cultural pluralizado, baseado em relações das mais diversas, em meio a conflitos, negociações e solidariedade. Assim, os conflitos, que derivavam das tensões próprias da formação social brasileira, eram percebidos como reproduções da criminalidade e da violência nas disputas por terras, nas revoltas contra as imposições governamentais, nas crises sociais relacionadas às epidemias, calamidades climáticas, doenças. Todo um

³⁴ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da lingua brasileira*. Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414> Acesso em: 30 de junho de 2020.

conjunto de problemas que eram entendidos de maneiras diversas pelos grupos sociais³⁵.

Sertões, violências e resistências

Tivemos acesso a um conjunto de processos que nos permitiram adentrar e analisar de forma mais densa um cotidiano marcado por diversas estratégias de sobrevivência ou, como nos ensinou Michel de Certeau³⁶, o cotidiano como o conjunto de operações singulares que, às vezes, dizem mais de uma sociedade e de um indivíduo do que a sua própria identidade. São situações onde se observa as estratégias de sobrevivência e de resistência empregadas por diversos sujeitos e indicam que as tensões e contradições presentes no cotidiano encontravam seu desaguadouro nos crimes de morte.

Em meados do ano de 1855, o homem livre Everaldo dos Santos e o escravo Manoel eram indiciados como responsáveis pela agressão contra José Maria, um homem livre pobre que trabalhava na vila do Icó consertando carroças. Segundo os autos em conformidade com as informações prestadas pela maioria das testemunhas, Everaldo e Manoel queriam se vingar de José Maria em razão de uma rixa que ocorrera dias antes, depois de a vítima ter feito “galhofas” com Everaldo por causa de uma carroça “que já não dava nem para reparos”. Surpreendido, José Maria sofrera lesão corporal por parte dos réus, deixando-o acamado por mais de 10 dias³⁷. Mesmo diante dos fatos, Everaldo dos Santos e o escravo Manoel foram liberados pela Justiça.

Anos depois, em maio de 1857, o escravo Francisco foi agredido a facadas pelo homem livre Luiz Munis, de 46 anos, também conhecido nas redondezas da vila de Lavras da Mangabeira por “Cavaco”. Na noite do crime, Francisco e Luiz estavam reunidos junto de outras pessoas na casa de Bernardo de tal, bebendo cachaça. Ainda na residência antes de irem embora, iniciaram uma discussão sendo separados pelos que lá estavam reunidos. Entretanto, no caminho de casa, os dois continuaram discutindo, o que levou Luiz a dar uma facada na barriga do cativo da qual resultou-lhe a morte no dia seguinte. Em seu depoimento, Luiz “Cavaco” alegou não ter a intenção de matar o

³⁵ REIS JUNIOR, Darlan de Oliveira. *Senhores e trabalhadores no Cariri cearense: terra, trabalho e conflitos na segunda metade do século XIX*. 2014. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. p. 207-208.

³⁶ CERTEAU, Michel de. 1998. *A invenção do cotidiano: artes do fazer*. Petrópolis: Vozes, 1998.

³⁷APEC. Icó. *Ações criminais*. Pacote 01, 1839 – 1889.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

escravo, pois estava embriagado. Acusado do crime de homicídio instituído no artigo 192 do Código Criminal de 1830, o réu é condenado a 8 anos e 2 meses de prisão³⁸.

As lesões corporais testemunham os conflitos cotidianos. Elas são evidências dos precedentes de rixas, desavenças e animosidades entre os moradores dos sertões. Tais embates poderiam se agravar assumindo proporções mais graves que resultariam em homicídios. As lesões corporais assumem o papel de importância sobre o conhecimento dos padrões de comportamento dos sertanejos, permitindo observar o recurso da violência em ações cotidianas.

Em outras ocasiões, as relações afetivas foram uma espécie de “pano de fundo” para as soluções violentas. A proximidade implica intimidade, mas, ao mesmo tempo, possibilita o conflito. Era bem o caso do escravo Fuisset, preso, julgado e condenado à morte na forca por ter participado do assassinato de seu senhor, o português José de Azevedo, conhecido por todos em Quixeramobim como José da Fama. Numa trama idealizada pela esposa do senhor português, Fuisset fora convencido a atrair José da Fama até um lugar isolado da mata, onde desferiu um golpe de machado contra a nuca da vítima.³⁹ Quanto à mandante, Joaquina Maria de Jesus, mulher de condição livre e esposa do português assassinado, conseguiu fugir após o atentado, escondeu-se em propriedades em pontos distantes da província (em Barra dos Inhamuns, Vila Nova do Ipú e Acaraú), vindo a se apresentar à Justiça somente após dez anos de transcorrido o crime⁴⁰.

Os crimes relatados são exemplos de um elemento claramente presente na documentação: a proximidade entre escravos e livres no universo oitocentista do Sertão Cearense, seja em relações de solidariedade e de afeto, seja nas relações aparentemente antagônicas, tornou-se complementar no universo escravocrata, de Norte a Sul do Brasil, do litoral aos sertões mais distantes.

A escravidão produziu representações ideológicas ambíguas do trabalho e, muitas vezes, conflitantes. Em parte, degradou o trabalho manual à medida que este

³⁸ APEC. Lavras da Mangabeira. *Ações Criminais*. Pacote 02A, 1854-1860.

³⁹ Neste caso, utilizamos como fonte principal um estudo de Paulino Nogueira, historiador cearense, publicado na Revista Trimestral do Instituto do Ceará em 1894. O trabalho de Paulino Nogueira, com mais de trezentas páginas, reúne alentada documentação que copiou em diversos arquivos, hoje praticamente inacessíveis, e reproduz passagens de memórias colhidas com diversas testemunhas que presenciaram os enforcamentos ocorridos na antiga província do Ceará. Cf. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, Fortaleza, ano 8, tomo 7, p. 3-325, 1894.

⁴⁰ Jornal *Pedro II*, Fortaleza, 6 out. 1853. p. 4. Acervo da Biblioteca Nacional. Petição da ré Joaquina Maria de Jesus, despachada pelo meritíssimo juiz de direito da comarca de Quixeramobim, o doutor Antonio Leopoldino de Araújo Chaves. Quixeramobim, 1853.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

passou a ser visto como coisa própria de escravos. A expressão “Trabalhar feito um escravo” revela uma percepção do trabalho como uma atividade própria da sua condição de cativo, contrapondo-se à figura do senhor, do rico proprietário que não sabe o peso das ferramentas do trabalho. Assim, segundo certo ponto de vista, aos escravos caberia todo o esforço para a produção, enquanto aos senhores caberia o ócio. Essa realidade foi o gatilho para diversas ações violentas de cativos contra seus senhores em vários casos. Essa máxima era percebida pelo escravo conforme se atentava aos padrões determinantes entre o bom escravo e o rebelde.

Essa percepção foi o estopim para o escravo André revoltar-se violentamente contra seu senhor José Maria Firmino, durante os trabalhos na fazenda de propriedade do seu senhor, na vila de Itapagé no ano de 1869⁴¹. Durante os serviços na plantação, André havia recebido várias reclamações por parte do senhor, pois se queixava da demora na limpeza de determinada área a ser utilizada para o plantio. Durante dias seguidos de protestos e de censuras por meio de castigos físicos, enquanto o escravo estava limpando aquela área, André ouviu seu senhor reclamar mais uma vez da demora e tornar a repetir as ameaças de açoites. Enfurecido, o escravo armou-se com a enxada com a qual realizava o serviço e desferiu vários golpes contra seu senhor, que veio a óbito de imediato.

O escravo, colocado sob o jugo da disciplina e da produtividade, compreendia que preencher as expectativas do senhor podia significar um gasto de energia física incompatível com suas forças. Assim, entre as expectativas senhoriais do rendimento econômico do escravo e as possibilidades materiais e emocionais desses em cumpri-las, criou-se uma margem incerta de tensões e negociações. Circunstâncias parecidas também foram motivos para a explosão de fúria do escravo Antônio do Icó no ano de 1869⁴². Antônio trabalhava nos vários serviços da propriedade do seu senhor. Certo dia, enquanto o escravo cortava lenha para vender na cidade, José Maria, o proprietário, reclamou da demora nas tarefas e acusou o escravo de fazer “corpo mole” durante o serviço, ameaçando-o punir severamente caso não fosse logo levar os cortes de lenha para vender na cidade. Indignado com o que acabara de escutar, Antônio tomou o machado em suas mãos e desferiu um golpe com demasiada força, não permitindo tempo ao senhor clamar por auxílio, pois faleceu em seguida.

⁴¹ APEC. Itapagé. *Ações Criminais*. Pacote 02, 1868-1873.

⁴² APEC. Icó. *Ações criminais*. Pacote 01, 1839 – 1889.

Escravos e senhores viram-se compelidos a mover-se nessa zona perigosa, onde cada um dos lados via-se na tarefa de desenvolver estratégias que lhe permitisse experimentar os limites do outro. No interior dessas relações sociais de trabalho profundamente tensas, insere-se a problemática da disciplina e de uma prática particular do castigo.

Os homicídios nos quais apareceram como vítimas homens livres formam outro conjunto de casos dos quais tivemos conhecimento. As hostilidades envolvendo escravos e homens livres pobres sugerem a existência de relações sociais intensas entre essas camadas. Este foi o caso do homicídio perpetrado em Icó pelo escravo Bernardo no ano de 1873⁴³. Durante um momento de festividades, Bernardo se desentendeu com o companheiro, o homem livre de nome Joaquim dos Santos. Ambos travaram uma luta corporal na qual o escravo, de posse de uma faca, atingiu Joaquim dos Santos que, por decorrência dos ferimentos, perdeu a vida em virtude de uma infecção. Para se defender das acusações, Bernardo alegou que ambos haviam bebido demais e a contenda começou quando Joaquim dos Santos se negou a pagar a parte que lhe cabia da bebedeira.

A embriaguez foi mesmo o motivo apontado pelo escravo Manoel durante uma briga com um homem livre chamado Vicente Ferreira, em Tauá no ano de 1858⁴⁴. O cativo contou à Justiça que já possuía desafetos com a vítima há algum tempo, ao ponto de ser agredido, numa ocasião, porque fora acusado por Vicente Ferreira de furto em uma plantação de sua propriedade. O escravo contou que, durante a bebedeira, avistou Vicente em um jogo de baralho e, tomado pelo desejo de vingança, voltou até a propriedade do seu senhor para buscar um bacamarte, com o qual cometeu o assassinato contra Vicente Ferreira.

De maneira geral, a violência se fez nas mais diversas instâncias da vida, seja na Capital, seja na província. O cotidiano de homens e mulheres, livres, escravos ou libertos, foi entrecortado pela presença constante da violência, seja nas disputas político-partidárias, nas secas por conta da escassez de comida, na luta pela posse, seja na defesa da terra e dos bens materiais, de valores morais. As agressões e os assassinatos foram mecanismos bastante utilizados. A população carente buscava garantir, mesmo que precariamente e por meios descomedidos, a sua subsistência. Assim, as pequenas posses de roçado, os pequenos rebanhos e as ferramentas de

⁴³ APEC. Icó. *Ações criminais*. Pacote 01, 1839 – 1889.

⁴⁴ APEC. Tauá. *Ações Criminais*. Pacote 01, 1795 – 1870.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

trabalho como enxadas, facas e machados, qualquer bem, seja ele o mais banal que fosse, era valorizado porque garantia o sustento. A defesa do patrimônio se constituía elemento indispensável na manutenção da sobrevivência material do grupo familiar.

No ano de 1875, na povoação de Riacho Fresco, Comarca de Baturité, o senhor Damásio da Silva Leitão de 54 anos era processado pelo ferimento provocado por um disparo de espingarda no rapaz de nome Francisco Aleixo de Souza. De acordo com o depoimento de Damásio, alguém “todo dia roubava o feijão do roçado de sua propriedade”⁴⁵. Certo dia, resolveu fazer uma emboscada para pegar o responsável. Na data em questão, Francisco Aleixo foi pego em flagrante quando “colocava bajas de feijão dentro de um bizaco que trazia no ombro”. A fim de proteger o feijão que seria o sustento da família, o agricultor disparou com a espingarda, acertando Francisco na perna quando pulava a cerca do roçado. Mais uma vez, a situação que motivou a agressão fora engendrada a partir da defesa de pequenas posses ou propriedades.

De maneira mais geral, os casos analisados, embora fossem de diversas vilas da província do Ceará, serviram para apontar alguns aspectos da sobrevivência material e a construção de sentidos sobre a posse de domínios escassos. Fossem quaisquer objetos, estes tinham um valor significativo para vida dos sertanejos. Justamente por isso, qualquer atentado contra esses haveres poderia ser respondido coercitivamente.

Uma das práticas mais comuns, que emergem nas linhas dos diversos processos analisados, era o roubo, as agressões e os homicídios. A fragilidade da presença do poder instituído e, em especial, a fraca imposição da Justiça Pública e/ou a conivência dos seus representantes locais com interesses de grandes fazendeiros do sertão contribuía na vulgarização da violência enquanto instrumento para resolução de conflitos cotidianos. Tal comportamento é mostrado de maneira clara nos exemplos como solução das “pendengas”. Observamos que os sujeitos, que anteriormente se enquadravam como vítimas de furtos e roubos, tornavam-se réus de crimes de agressões ou até mesmo, em alguns casos, de assassinatos. Em situações diversas, a vingança ganha destaque.

Outro elemento que parece comum nesse meio é o uso da violência como instrumento de solução de conflitos. A aplicação da punição como agressões físicas, que levavam à morte em alguns casos, foi um caminho recorrente durante algum tempo das vivências cotidianas nos sertões. Caminho não somente percebido pelos moradores

⁴⁵ APEC. Baturité. *Ações criminais*. Pacote 02, (s/n) 1870-1875.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

locais, mas também pelo viajante inglês Henry Koster⁴⁶ que chegou ao Ceará em 1810 e chamou a atenção para as inúmeras associações entre crimes de morte e vinganças pessoais. Em um trecho de sua descrição da visita ao Ceará, o inglês deixou suas impressões sobre a justiça cearense: “A administração da justiça no sertão é, geralmente falando, muito mal distribuída... Um inocente é punido se interessar a um rico fazendeiro enquanto o assassino escapa se tiver a proteção de um patrão poderoso”⁴⁷.

Outro caso entre homens livres e escravos envolveu a agressão praticada por uma escrava de nome Theresa, pertencente ao senhor Coronel João Pereira Castelo Branco. Theresa entrou na casa de Anna Gonsalves da Silva para surrá-la. Theresa “arrojou-se contra ella, e em consequencia de richas anteriores deo-lhe com um rêlho diversas peadas”⁴⁸. Entretanto uma petição inserida no meio do processo interrompe o andamento do caso. A ofendida perdoa a escrava e alega motivos particulares para o recurso à Justiça, retirando o litígio da esfera pública e da alçada do promotor. Não ficou claro o motivo da ofendida perdoar a escrava, podemos supor aí a interferência do senhor em defesa de sua propriedade.

A suposição da interferência do Coronel não parece ser exagerada se pensarmos que homens como João Pereira gozavam de prestígio e tinha influência política nas vilas dos sertões. O domínio sobre as propriedades e sobre os séquitos de homens armados afirmava o poder em zonas afastadas da capital da província. O viajante inglês Henry Koster havia percebido a influência de homens poderosos nos andamentos de casos da justiça, e gozar da proteção de um coronel poderoso era muito conveniente para escapar de situações adversas. As relações paternalistas funcionavam como um amparo para sertanejos em situação de pobreza. Ainda que em uma posição de dependência, a proteção paternalista dos senhores de terra nos sertões cearenses parece eficaz para população mais necessitada em tempos de escassez. Os vínculos dependentes, nesse sentido, foram meios essenciais para proprietários de terras nos sertões do Ceará.

Para os personagens sertanejos que compõem as tramas judiciárias oitocentistas, o trabalho e a disputa pela sobrevivência compõem um dos espaços de conflito. As pessoas também rezam e fazem “samba”, celebram, mas não somente. Interrompem na diversão e na conversa amigável, há a divergência. Os crimes, muitas

⁴⁶ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução de Luiz Camara Cascudo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. p. 84. (Biblioteca pedagógica brasileira, série 5, v. 221).

⁴⁷ *Ibid.*, p.133.

⁴⁸ APEC. Baturité. *Ações criminais*. Pacote 2a, n. 08, ano 1870-1875. (Processo 57).

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

vezes considerados como atozes pelos membros da Justiça, eram, para os nossos personagens sertanejos, representações das lutas pela sobrevivência, pela defesa de posses e essas complicações surgiam ao longo das bebedeiras, dos forrós, dos jogos e dos mais diversos momentos cotidianos.

Essas situações relatadas exemplificam um elemento bastante presente na documentação: a cercania entre escravos e sujeitos livres no âmbito oitocentista do sertão, seja em relações de solidariedade, afeto, seja em conflitos. Algumas vezes, aparecem como aliados, outras vezes como inimigos. As relações entre indivíduos livres e cativos é o tema abordado em *Senhores de poucos Escravos*, de Ricardo Alexandre Ferreira. Nesse trabalho, o autor enfoca a criminalidade como eixo condutor possível para a interpretação do cotidiano escravo no século XIX através de autos criminais do período de 1830 a 1888 em Franca, região paulista, em que o sistema escravista se disseminava entre os proprietários de poucas posses. Para o autor, apesar da violência e do controle exercido por senhores e autoridades, os escravos estabeleciam frequentes relações com a população liberta. Os “crimes” evidenciados na região eram desencadeados por dívidas ou conflitos amorosos, dentre outras motivações, e muitas vezes aproximavam mais os cativos da comunidade livre do que do mundo senhorial.

No caso da província do Ceará, percebemos que o cotidiano sertanejo com relações sociais menos complexas aproximou bastante escravos e livres em diversas situações. Nos casos narrados acima, observamos situações corriqueiras que resultaram em agressões e assassinatos, porém são importantes para analisar a dinâmica da escravidão e da liberdade. A presença de escravos em forrós e em bebedeiras desperta nossa atenção para os espaços de circulação da população cativa no Ceará. Apesar de os casos mencionados evidenciarem momentos de crises e rupturas nas conexões de convivência entre livres e escravos, notamos que havia um diálogo não restrito à relação senhorial.

Considerações finais

O objetivo do presente artigo foi analisar as experiências de pessoas pobres, livres e escravizados, moradoras do sertão na província do Ceará. Entendemos que boa parte do cotidiano sertanejo e das estratégias de sobrevivência foram construídas nas relações que se estabeleceram entre os indivíduos, sendo elas permeadas por conquistas em vez de concessões. A complexidade dos relacionamentos permeados pela violência,

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 212-232. ISSN: 1808-8031

pela afetividade, pela solidariedade, pelos interesses econômicos e jurídicos individuais ao invés de coletivos, exigiu que os sertanejos lançassem mão de estratégias variadas para garantir suas existências, haja vista o cotidiano hostil nos aspectos mencionados.

Muitas vezes, a relativa pobreza e a simplicidade da vida possibilitaram uma estreita vivência entre os diversos segmentos da sociedade, produzindo uma integração do mundo dos cativos com o mundo dos sertanejos pobres de condição livre. Ao enfatizar as ações de escravos em consonância com o mundo dos livres, tentamos mostrar como as soluções conflituosas eram um componente especial na edificação desse ambiente. Não obstante, não era o único recurso utilizado na luta pela sobrevivência. Sobreviver não significava apenas enfrentamento, mas também adaptação e negociação.

A violência, portanto, não pode ser jamais vista apenas como um aspecto inerente à ação do sertanejo, muitas vezes transmitindo a impressão de que estes indivíduos teriam uma predisposição natural para praticar delitos. Acentua-se que o espaço vivido pelos sujeitos dos sertões cearenses, em muitos aspectos, propiciava atos violentos que não eram – de forma alguma e não devem ser vistos como – exclusividade do universo sertanejo.